

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO –  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE  
PETROLINA - FACAPE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE TURMA EXTRA NO  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA  
PROCESSO Nº 17/2010

**PARECER CEE/PE Nº 29/2010-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/03/2010**

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF encaminhou à presidência deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco Ofício Nº 007/2010-GP, solicitando autorização para criação de uma turma extra no primeiro semestre de 2010, no Curso de Administração da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE, mantida pela referida Autarquia. O pedido foi protocolado em 02 de fevereiro de 2010.

Instruem o processos os seguintes documentos:

1. ofício ao presidente do CEE/PE, solicitando autorização para criação de uma turma extra no primeiro semestre de 2010;
2. Ofício nº 03/2010 da Diretora Acadêmica da Faculdade São Francisco de Juazeiro à Diretora Acadêmica da FACAPE.

## **II – ANÁLISE:**

O presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, professor Rinaldo Remígio Mendes, protocolou ofício neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, solicitando autorização para criação de uma turma extra no Curso de Administração, ofertado pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE.

A justificativa da AEVSF é de matricular os alunos aprovados no vestibular 2010 da Faculdade São Francisco de Juazeiro – FASJ, visto que a Diretora Acadêmica da citada Faculdade enviou ofício solicitando o ingresso dos referidos alunos na FACAPE, por não haver possibilidade de formação de turma, em virtude da baixa demanda pelo curso na referida IES.

Ressaltamos que, para concluir que se tratava do Curso de Administração, foi necessário um contato telefônico da assessoria do CEE/PE com a autarquia, obtendo resposta com esclarecimento, via e-mail, do presidente da AEVSF, pois o ofício protocolado no Conselho e tampouco o ofício da Faculdade São Francisco de Juazeiro, anexado ao processo, fazia qualquer menção ao curso. Recomendamos que as IES sejam mais precisas nos pedidos para evitar impedimentos na tramitação dos processos.

Acrescente-se que o presidente da AEVSF deixa claro que não requer aumento de vagas permanente, mas apenas neste primeiro semestre de 2010, para atender tal demanda e resolver um problema de natureza social, qual seja, evitar frustração do prosseguimento de estudos de um grupo de alunos.

Entendemos que não há qualquer impedimento para criação de uma turma extra no Curso de Administração na FACAPE, desde que seja apresentada e comprovada uma justificativa de demanda, além das vagas autorizadas. Entretanto, a argumentação apresentada, qual seja, de receber os candidatos aprovados no último vestibular da Faculdade São Francisco de Juazeiro – FASJ é frágil, considerando que estes candidatos só poderiam ingressar na FACAPE através de processo seletivo universal, em condições de igualdade com qualquer outro candidato.

### **III – VOTO:**

Em face do exposto e da justificativa apresentada, voto pela NÃO autorização de turma extra para o primeiro semestre de 2010, no Curso de Administração, ofertado pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE, localizada no Campus Universitário, Vila Eduardo, Km 002 – Petrolina/PE.

É o voto. Comunique-se à instituição interessada.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e Relator

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Vice-Presidente

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

MARIA DO CARMO SILVA

### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de março de 2010.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

Presidente